



09/10/28 168

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**DECRETO Nº 13.459 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 25.946/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.072.849,39 ( dois milhões, setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), nos termos do disposto nos incisos II e III do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS</b>			
561	01.14.01.15.4510009.2007.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00
563	01.14.01.15.4510009.2007.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
324	01.07.02.12.3610005.2027.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	454.000,00
381	01.07.02.12.3620005.2027.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.849,39
Total.....			R\$ 2.072.849,39

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 472.849,39 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) do Superávit Financeiro 2017- Tesouro.

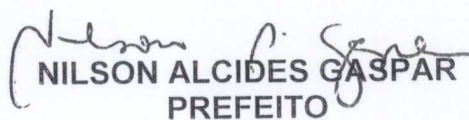


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 04 de outubro de 2018.

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO